



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

EDITAL Nº01/2015

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL COM VISTAS À FORMAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

A Prefeita do Município de Saquarema no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Orgânica do Município de Saquarema, art. 85, de 05 de abril de 1990 e o Processo nº 10.588/2014, torna pública a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos de níveis Superior, Médio Técnico, Médio e Fundamental Completo, com vistas à formação do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do município de Saquarema, mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – **CEPERJ**, segundo o calendário previsto nos Cronogramas A e B apresentado no Anexo I deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e provimento de cargos pelo Regime Estatutário, para atuação no âmbito da Prefeitura Municipal de Saquarema.

1.3. A Estratégia prevista para a seleção constará das seguintes etapas:

Primeira Etapa - Aplicação de Prova Objetiva para os candidatos a todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, exceto para os cargos de Assistente Jurídico, Auditor Fiscal, Gestor Público e Procurador.

Para os cargos de Assistente Jurídico, Auditor Fiscal, Gestor Público e Procurador, a Primeira Etapa constará da aplicação de Prova Objetiva e Prova Discursiva.

Segunda Etapa - Esta etapa será desenvolvida da seguinte forma:

I – Prova Prática, de caráter eliminatório, somente para os cargos de Motorista I (veículos leves), Motorista II (ambulância/van), Motorista III (veículos pesados), Motorista de Transporte Escolar, Ledor/Transcritor Braille, Professor Braille e Técnico em Aparelho Gessado.

II – Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, somente para os cargos de Guarda Ambiental, Guarda Municipal e Guarda-Vidas.

III – Avaliação de Títulos, de caráter estritamente classificatório, a ser apresentado somente pelos candidatos aos cargos de Inspetor Escolar, Orientador Educacional, Professor MG 2 D, todas as disciplinas, Professor MG 1 A, Professor de Libras (ouvinte), Auxiliar de Educação Especial, e Orientador Pedagógico.

IV – Avaliação de Títulos, de caráter estritamente classificatório, somente para o cargo de Procurador.

Terceira Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter estritamente classificatório, para os cargos de Professor de Braille, Ledor/Transcritor de Braille.

1.4. O candidato poderá obter informações relativas ao Concurso Público pelos telefones (21) 2334-7100 / 2334-7132 / 2334-7117 – Serviço de Atendimento ao Candidato, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, pelo endereço eletrônico sac@ceperj.rj.gov.br .



1.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I - A** – Cronograma, conforme item 6.1. para os cargos que realizarão prova objetiva no dia 19/07;
- b) **ANEXO I – B** – Cronograma, conforme item 6.1. para os cargos que realizarão prova objetiva no dia 09/08;
- c) **ANEXO II** - Nível, Cargos, Qualificação Mínima, Nº de Vagas, Carga Horária e Vencimento Base;
- d) **ANEXO III** – Quadro de Provas / Pontuação;
- e) **ANEXO IV** - Atribuições dos Cargos;
- f) **ANEXO V** – Conteúdos Programáticos (a serem divulgados/publicados até 07/06/2015);
- g) **ANEXO VI** – Formulário para a Apresentação de Títulos;
- h) **ANEXO VII** – Descrição dos Testes;
- i) **ANEXO VIII** - Modelo de Atestado Médico.

2. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Considerando o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados, durante o prazo de validade do Concurso Público.

2.2. A eventual aprovação do candidato com deficiência não implicará o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

2.3. Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 2.1., o candidato deverá declarar expressamente a sua deficiência no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar, para avaliação, laudo médico (original ou cópia autenticada), cuja validade não seja anterior à data do término das inscrições em mais de 90 (noventa) dias.

2.3.1. Somente os laudos de candidatos cujas deficiências forem de caráter permanente serão aceitos independentemente da data de validade constante do subitem 2.3. . **Para tal, o Laudo Médico deverá registrar a irreversibilidade da deficiência.**

2.3.2. Em atendimento ao artigo 4º, Incisos I, II, III, IV e V, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, do Laudo Médico deverá constar:

- a) a espécie da deficiência;
- b) o grau da deficiência;
- c) o nível da deficiência;
- d) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- e) a data de Expedição do Laudo;
- f) a assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo.

2.3.2.1. O candidato que porventura apresentar laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do subitem 4.3.2. passará a concorrer somente às vagas regulares.

2.3.2.2 O laudo médico, acompanhado de cópia da **ficha de inscrição** do candidato, deverá ser entregue na sede da Fundação CEPERJ, situada na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo – Botafogo – RJ ou Posto de Inscrição em Saquarema, sito à Avenida Saquarema, nº 5123, Bacaxá, de 2ª a 6ª feira, de 10h às 16h exceto feriados e pontos facultativos, no período previsto no Cronograma – Anexo I do Edital, ou enviado via Sedex, postado até o último dia previsto no Cronograma, para a Coordenadoria de Planejamento da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos da CEPERJ, na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, sala 703 – Botafogo – RJ.

2.3.2.3. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica, no momento do exame admissional, passará a concorrer somente às vagas regulares.

2.3.2.4. O candidato cuja deficiência for considerada, pela Junta Médica, incompatível com as funções do cargo pretendido estará eliminado do certame.



2.3.2.5 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 2.2., será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.2.6. O candidato que não apresentar o laudo médico no período estabelecido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, concorrerá apenas às vagas regulares.

2.4. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida, sendo-lhes, porém, assegurada acessibilidade ao recinto onde se realizarão as provas, ressalvadas as hipóteses indicadas nos itens 4.6.3. e 4.6.5.

2.5. O candidato com deficiência que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para a vaga regular melhor do que a que lhe seria destinada em função da sua concorrência especial será convocado para assumir essa vaga e não será considerado no cômputo das vagas reservadas.

2.5.1. A posse dos candidatos aprovados no Concurso Público será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas a cada fração de 20 (vinte) candidatos, a vigésima vaga fica destinada a candidato com deficiência aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2.6. Caso se verifique a situação descrita no item 2.5., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada a que este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato com deficiência, observada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação.

2.6.1. As vagas reservadas que não puderem ser ocupadas por falta de candidatos com deficiência, por desistência ou por reprovação destes no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

2.7. As vagas reservadas nos termos deste item 2 que não forem ocupadas por falta de pessoas com deficiência, ou por reprovação destes no Concurso Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância à ordem classificatória.

2.8. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem aos índices mínimos estabelecidos na legislação pertinente.

2.9. O candidato com deficiência, se aprovado e investido no cargo, não poderá solicitar movimentação por amparo especial de qualquer natureza, com base na deficiência indicada na inscrição para o concurso.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Para a posse no cargo, o candidato deverá atender, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

3.1. Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas eventuais Retificações;

3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da posse para todos os cargos, exceto para Guarda Municipal que deverá ter 21 (vinte e um) anos na data da posse;

3.3. Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/94, nos termos do Decreto nº 3.927/2001;



- 3.4.** Ter situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o certificado pertinente ao cumprimento do referido serviço ou de dispensa de incorporação;
- 3.5.** Ter situação regularizada perante a legislação eleitoral, apresentando certidão negativa da Justiça Eleitoral, título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou a respectiva justificativa;
- 3.6.** Possuir a formação em nível superior, médio técnico, médio e fundamental completo, conforme discriminado para cada cargo no **Anexo II**, apresentando diploma ou certificado correspondente;
- 3.7.** Apresentar declaração firmada pelo próprio candidato da qual conste não haver sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo ou função pública;
- 3.8.** Ser considerado APTO no exame médico pré-admissional, com vistas à avaliação da aptidão física e mental para o cargo, a ser realizada por meio de serviços médicos credenciados ou contratados pela Prefeitura de Saquarema;
- 3.9.** Não ter sido demitido a bem do serviço público, em qualquer Poder, nas esferas Estadual, Municipal ou Federal;
- 3.10.** Ter situação regularizada junto aos respectivos Conselhos Regionais, quando for o caso.
- 3.11.** Possuir 2 (dois) anos de prática de Conhecimentos Jurídicos, somente para o cargo de Procurador.
- 3.12.** Apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categorias A ou D dentro da validade, somente para os cargos de Motorista;
- 3.13.** Apresentar Laudo Médico (Audiometria) comprovando surdez não passível de correção com uso de aparelhos auditivos, no caso dos candidatos ao cargo do Professor de Libras(surdo);
- 3.14.** A critério da Prefeitura de Saquarema, à época da posse poderão ser exigidos outros documentos que se verifiquem necessários à comprovação de aptidão para o exercício do cargo.
- 3.15.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital.
- 4.1.1.** O candidato deverá ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em seu próprio nome, que deverá ser apresentado posteriormente, em caso de aprovação e classificação, no ato da convocação para exercício.
- 4.1.2.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.** Ao se inscrever, o candidato deverá optar pelo cargo, observando o Anexo II do Edital, pelo tipo de vaga, apontando se concorre apenas às vagas regulares ou ainda às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 4.3.** O valor da taxa de inscrição será:

Nível	Valor
Superior	R\$ 70,00 (setenta reais)
Médio Técnico e Médio	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
Fundamental Completo	R\$ 30,00 (trinta reais)



4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado no Anexo I deste Edital.

4.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.5.1. No caso de anulação/cancelamento do Concurso Público será publicado Edital contendo as regras e os prazos para a solicitação de reembolso dos valores da taxa de inscrição.

4.6. O candidato com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá assinalar sua condição no campo apropriado a este fim e proceder de acordo com o disposto no item 2 deste Edital.

4.6.1. O candidato que, no requerimento de inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência concorrerá somente às vagas regulares.

4.6.2. O candidato, caso necessite de prova em condições especiais, deverá declarar essa necessidade no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, nas formas abaixo especificadas:

- a. Indicar se necessário o método através do qual deseja realizar a prova: com Intérprete de Libras, com leitor ou Prova Ampliada (fonte 14);
- b. Solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.

4.6.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, durante o período de inscrição constante no cronograma – Anexo I do edital. Para tal, o candidato deverá se dirigir ao Posto de Inscrição Presencial relacionado no subitem 4.10.1.

4.7. As inscrições poderão ser realizadas via Internet ou via Posto de Inscrição Presencial.

4.8. Caso pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do dispositivo normativo expresso pelo artigo 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, o candidato deverá protocolizar requerimento na sede da CEPERJ, situada à Avenida Carlos Peixoto, nº54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22.290-090 (das 10h às 16h, exceto em feriados ou pontos facultativos), no Posto de Inscrição em Saquarema sito à Avenida Saquarema, nº 5123, Bacaxá ou enviá-lo Via SEDEX para o endereço da CEPERJ acima citado, no período previsto no Cronograma do Concurso Público, constante do **Anexo I deste Edital**.

4.8.1. Para pleitear a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, os candidatos deverão estar amparados pela Portaria FESP RJ nº 8.291, de 11 de março de 2008 e pela Ordem de Serviço DRS/FESP RJ nº 001, de 04 de abril de 2008, ou pelo § 3º do art.18 do Decreto Estadual Nº 43.876 de 08 de outubro de 2012.

4.8.2. O requerimento será dirigido à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos da CEPERJ e incluirá a qualificação completa do requerente, a cópia do Requerimento de Inscrição no Concurso Público devidamente preenchido, os fundamentos do pedido de isenção, cópia do comprovante de residência, cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente, declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso), declaração de renda do núcleo familiar, outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos e **cópia do Comprovante de Inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**.

4.8.2.1. Em relação aos documentos enumerados no subitem anterior, para efeito da concessão de Isenção de Taxa de Inscrição, não será considerada apenas a informação do número da inscrição do Cadastro Único.

4.8.2.2. Ainda em relação aos documentos enumerados no subitem 4.8.2., para efeito da concessão de Isenção de Taxa de Inscrição, será indeferido liminarmente os pedidos que não constarem da cópia **da ficha de inscrição**.



4.8.3. Para efeito de solicitação de isenção de taxa de inscrição será considerado o prazo previsto no artigo 2º, § 2º, da Portaria CEPERJ nº 8.291, de 11 de março de 2008, que estabelece como prazo até 10 (dez) dias úteis antes do término da inscrição, que não será suspenso nem interrompido.

4.8.4. Os pedidos de isenção encaminhados via SEDEX deverão ser postados até 3 (três) dias antes do término previsto para requerer a isenção, conforme previsto nos Cronogramas **A** e **B** – Anexo I do Edital. Os pedidos postados em desacordo com as orientações ínsitas neste item serão considerados indeferidos.

4.8.4.1. O modelo de requerimento de que trata o subitem 4.8.2. estará disponível a todos os candidatos interessados no *site* www.ceperj.rj.gov.br

4.8.5. O candidato deverá primeiramente preencher o requerimento de inscrição, para posteriormente requerer a isenção pretendida.

4.8.5.1. Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de candidatos que não tenham preenchido o requerimento de inscrição no Concurso Público serão liminarmente indeferidos.

4.8.6. O candidato que pretender obter a isenção da taxa de inscrição ficará responsável, civil e criminalmente, pelas informações e documentos que apresentar.

4.8.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

4.8.7.1. Omitir ou prestar informações inverídicas;

4.8.7.2. Fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;

4.8.7.3. Deixar de apresentar os documentos previstos no artigo 3º da Ordem de Serviço DRS/FESP RJ nº 001, de 04 de abril de 2008;

4.8.7.4. Não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.8.8. Não será permitida a entrega de documentos ou a sua complementação em data posterior ao término do prazo previsto para requerer isenção.

4.8.9. Após o término do período de pedido de isenção, a Fundação CEPERJ providenciará no seu *site* www.ceperj.rj.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação das isenções deferidas e indeferidas.

4.8.10. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá retirar no período mencionado nos Cronogramas **A** e **B - Anexo I**, o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, do qual constará a data, o horário e o local de realização das provas.

4.8.11. Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caso seja do seu interesse, o candidato poderá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição.

4.9. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

Para requerer a inscrição por meio da internet, o interessado deverá:

4.9.1. Acessar o site www.ceperj.rj.gov.br, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e o boleto bancário.

4.9.2. Ler o Edital de Abertura para conhecimento das Normas Reguladoras do Concurso Público.

4.9.3. Clicar no link “Prefeitura de Saquarema” e inscrever-se, no período previsto no Cronograma constante no Anexo I A e B deste Edital através de Requerimento específico disponível no site www.ceperj.rj.gov.br.



4.9.4. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento de inscrição em conformidade com as orientações constantes do item 2 e subitens 4.6., 4.6.1. e 4.6.2.

4.9.5. Imprimir o boleto bancário.

4.9.6. O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente por meio de boleto bancário específico, emitido após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

4.9.7. Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da Fundação CEPERJ como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

4.9.8. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Bradesco, obrigatoriamente por meio do boleto bancário.

4.9.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário.

4.9.10. O candidato que porventura efetuar o pagamento da taxa de inscrição com valor maior ou menor ao estabelecido no item 4.3. não terá a sua inscrição confirmada.

4.9.11. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

4.9.12. Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

4.9.13. A Fundação CEPERJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.9.14. O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetuada pela Internet depois de 06 (seis) dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso não tenha sido efetivada a inscrição, deverá comparecer na Fundação CEPERJ, situada à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Botafogo – Rio de Janeiro – RJ ou no Posto de Inscrição de Saquarema, entre 10h e 16h, portando o boleto bancário pago e o requerimento de inscrição impresso.

4.9.15. As informações em relação ao Cronograma do Concurso Público estarão disponíveis nos *sites* www.ceperj.rj.gov.br e www.saquarema.rj.gov.br, no ato da inscrição, e não eximem o candidato do dever de acompanhar, através da Imprensa Oficial de Saquarema, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao certame.

4.9.16. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.9.17. O candidato deverá identificar claramente, no requerimento de inscrição, o cargo e o tipo de vaga que concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto das opções e sendo vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução do valor da taxa anteriormente paga.

4.9.18. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.9.19. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da Lei.

4.9.20. O Manual do Candidato estará disponível no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br.



4.10. DA INSCRIÇÃO VIA POSTO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.10.1. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à *internet* será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, que funcionará no período de inscrição constante dos Cronogramas **A e B – Anexo I, nos seguintes endereços:**

I - Sede da CEPERJ - Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

II – Secretaria Municipal de Promoção Social – Avenida Saquarema, nº5123, Bacaxá – Saquarema – RJ.

4.10.2. O candidato deverá dirigir-se ao Posto, munido de documento oficial de identidade original e comprovante de residência.

4.10.3. Efetuada a inscrição, receberá o candidato o comprovante e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.10.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado, obrigatoriamente por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Bradesco.

4.10.5. Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da CEPERJ como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

4.10.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário.

4.10.7. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

4.10.8. Opcionalmente, o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante de pagamento para obter o Manual do Candidato.

4.10.9. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou, em caso de impedimento, por meio de Procurador, mediante entrega da respectiva procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

4.10.10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

4.11. Emissão da Segunda Via do Boleto Bancário:

Caso o boleto impresso pelo candidato se extravie, é possível emitir uma segunda via. Para tal, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- ✓ Acessar o site www.ceperj.rj.gov.br, e, a seguir, o *link* para – Concurso Público Prefeitura de Saquarema.
- ✓ Acessar o *link* “Segunda Via de Boleto Bancário”.
- ✓ Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em “Gerar boleto”.
- ✓ Imprimir o boleto apresentado.
- ✓ Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária, dando preferência às agências do Banco BRADESCO S.A.

4.11.1. Os candidatos que fizerem inscrições presenciais poderão obter a 2ª via do boleto bancário no Posto de Inscrição Presencial na Sede da CEPERJ, na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo – Botafogo – Rio de Janeiro, RJ e no Posto de Inscrição de Saquarema, Avenida Saquarema, nº 5123, Bacaxá, de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, exceto feriados e/ou pontos facultativos.



5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. Via Internet

5.1.1. No período previsto no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, o candidato deverá acessar o *site* www.ceperj.rj.gov.br

5.1.2. Acessar na aba “Confirmação de Inscrição”.

5.1.2.1. Para a confirmação da sua inscrição, o candidato deverá ter realizado o pagamento do valor exato da taxa de inscrição.

5.1.3. Informar o número do seu CPF e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterà informações quanto à data, horário e local de realização da prova objetiva ou prova objetiva/discursiva, se for o caso.

5.1.4. Conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações, solicitar, de imediato, as retificações necessárias através do correio eletrônico: sac@ceperj.rj.gov.br

5.1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, assumindo as consequências advindas da não correção.

5.1.5.1. As incorreções de dados detectadas no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI deverão ser retificadas no dia e no local de realização da Prova Objetiva, exceto a retificação de endereço que poderá ser realizada até a divulgação do Resultado Final do Concurso Público.

5.1.6. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização das Provas no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI não exime o Candidato do dever de acompanhar, pela Imprensa Oficial de Squarema, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Concurso Público.

5.2. Via Posto de Inscrição

5.2.1. O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, nos horários estabelecidos no subitem 4.10.1., para a retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, no período determinado nos Cronogramas A e B do Concurso Público constante do Anexo I deste Edital.

5.2.2. É obrigação do candidato conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações do Cartão, solicitar de imediato as retificações necessárias para correções posteriores.

5.2.3. Serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos o comparecimento no Posto e a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI no prazo determinado, assumindo as consequências advindas da não correção.



6. Da Primeira Etapa do Concurso Público

6.1. As Provas Objetivas para todos os cargos e a Prova Objetiva e Discursiva serão aplicadas nas datas abaixo registradas, nos turnos da manhã e da tarde, conforme quadro a seguir:

Turno	Prova Objetiva no Dia <u>19/07</u>	Prova Objetiva no Dia <u>09/08</u>
Manhã	<p><u>Superior:</u> Assistente Jurídico, Gestor Público, Inspetor Escolar, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico, Professor MG-2D, (9 disciplinas), Psicólogo Educacional.</p> <p><u>Fundamental:</u> Motorista I (veículos leves), Motorista II (ambulância/van), Motorista III (veículos pesados) e Motorista (Transporte Escolar).</p>	<p>Superior/ Área Médica: Médico (30 Especialidades), enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo e Terapeuta Ocupacional.</p> <p>Superior/ Demais Áreas: Arquiteto, Assistente Social, Contador, Economista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Geólogo, Médico Veterinário, Profissional de Educação Física e Turismólogo.</p>
Tarde	<p><u>Superior:</u> Auditor Fiscal e Procurador.</p> <p><u>Médio Técnico:</u> Auxiliar de Educação Especial, Desenhista Cadista, Ledor/Transcritor de Braille, Professor Braille, Professor de Libras (ouvinte), Professor de Libras (surdo), Professor de Informática Educativa, Professor MG-1A Secretário Escolar e Técnico em Aparelho Gessado.</p> <p><u>Médio:</u> Assistente Administrativo, Auxiliar de Disciplina, Auxiliar de Educação Infantil, Cuidador de Idoso, Cuidador Infantil, Guarda Ambiental, Guarda Municipal, Guarda-Vidas, Orientador Social.</p>	<p><u>Médio Técnico:</u> Fiscal de Obras e Postura, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico de Enfermagem, Topógrafo e Massoterapeuta.</p> <p><u>Médio:</u> Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias e Auxiliar de Topógrafo.</p>

6.2. As Provas escritas para todos os cargos serão realizadas preferencialmente no município de Saquarema, em horário a ser divulgado no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

6.3. A aplicação das provas poderá se realizar em municípios circunvizinhos, assim como os turnos das provas poderão ser alterados, por falta de locais adequados à aplicação das provas ou em razão de atos e fatos não previstos neste Edital, por sugestão da CEPERJ, com aprovação da Prefeitura de Saquarema.

7. DAS PROVAS (PARA TODOS OS CARGOS)

7.1. Provas Objetivas

7.1.1. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. A Prova Objetiva para todos os cargos de nível superior será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 50 (cinquenta) pontos, havendo somente uma opção correta.

7.1.2.1. A Prova Objetiva para todos os cargos de nível médio técnico e médio, **com exceção dos cargos de nível médio da Área Pedagógica do Magistério**, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 40 (quarenta) pontos, havendo somente uma opção correta.



7.1.2.2. A Prova Objetiva para todos os cargos de nível médio técnico da Área Pedagógica do Magistério, será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 50 (cinquenta) pontos, havendo somente uma opção correta.

7.1.2.3. A Prova Objetiva para todos os cargos de nível fundamental completo, será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 30 (trinta) pontos, havendo somente uma opção correta.

7.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a quantidade mínima de pontos no total da prova estabelecida no Quadro de Provas / Etapas / Pontuação - **Anexo III.**

7.1.3.1. Será considerado reprovado, o candidato que zerar qualquer uma das disciplinas constante da Prova Objetiva.

7.1.4. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos Conteúdos Programáticos constantes no **Anexo V.**

7.1.5. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

7.1.6. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura;
- d) não corresponder ao Gabarito Oficial.

7.2. Prova Discursiva - SOMENTE PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE JURÍDICO, AUDITOR FISCAL, GESTOR PÚBLICO E PROCURADOR

7.2.1. A Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 1 (uma) questão, valendo 40 (quarenta) pontos. **Considerar-se-á aprovado o candidato que alcançar o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos na questão.**

7.2.2. A Prova Discursiva de que trata o subitem anterior constará da elaboração de texto sobre um dos dois temas propostos, relacionado com a disciplina de Conhecimentos Específicos, constante do Quadro de Provas/Etapas/Pontuação – Anexo III.

7.2.2.1. O texto a que se refere o item anterior deverá conter o mínimo de 30 (trinta) linhas e o máximo de 40 (quarenta) linhas.

7.2.3. A Prova Discursiva destina-se a avaliar o conhecimento do candidato, assim como sua capacidade de expor assuntos, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e **coesão textual**, objetividade, clareza e **correção da linguagem.**

7.2.4. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas, por cargo, repetida rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o quantitativo estabelecido no quadro abaixo:

Nível	Cargos	Nº de Provas a serem corrigidas
Superior	Assistente Jurídico	20
	Auditor Fiscal	20
	Gestor público	20
	Procurador	20
Total		80



7.2.5. Ao total de provas estabelecido no subitem anterior, serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado, tendo em vista a pontuação obtida da Prova Objetiva.

7.2.6. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado aquém ou além do limite estabelecido no subitem 7.2.2.1.

7.2.7. Em caso de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota 0 (zero).

7.3. Prova Prática – SOMENTE PARA OS CARGOS DE MOTORISTA I (VEÍCULOS LEVES), MOTORISTA II (VAN/AMBULÂNCIA), MOTORISTA III (VEÍCULOS PESADOS), MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, LEDOR/TRANSCRITOR BRAILE, PROFESSOR BRAILE, E TÉCNICO DE APARELHO GESSADO.

7.3.1. A Prova Prática para todos os cargos acima mencionados será de caráter estritamente eliminatório.

7.3.2. Serão convocados para esta prova os candidatos **habilitados e classificados** na Prova Objetiva, obedecendo ao quantitativo apresentado no quadro a seguir, respeitada rigorosamente a ordem de classificação:

Grupo 1 Cargo	Nº de Candidatos
Ledor/Transcritor Braile	10
Professor Braile	10
Motorista I – Veículos Leves	58
Motorista II – Van/Ambulância	25
Motorista III – Veículos Pesados	66
Motorista Transporte Escolar	45
Técnico em Aparelho Gessado	15
Total	229

7.3.2.1. A pessoa com deficiência, quando convocada para a Prova Prática deverá se submeter à avaliação médica. Esta avaliação deverá atestar a compatibilidade de sua deficiência para o desempenho das atribuições do cargo ao qual concorre.

7.3.3. A convocação de que trata o subitem 7.3.2., em caso de empate com o último classificado, serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos que obtiveram a mesma nota, tendo em vista a pontuação obtida na Prova Objetiva.

7.3.4. Para esta Prova, os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação e caneta azul ou preta, em data, local e horário a serem determinados em Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial de Saquarema e também disponibilizado no site www.ceperj.rj.gov.br

7.3.5. A Prova Prática tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato e os conhecimentos técnicos necessários para o exercício das atividades inerentes às atribuições dos cargos.

7.3.6. As tarefas a serem cumpridas na Prova Prática, assim como os critérios de avaliação, serão divulgados quando da convocação dos candidatos para a Prova Prática.

7.4. Teste de Aptidão Física – TAF – SOMENTE PARA OS CARGOS DE GUARDA AMBIENTAL, GUARDA MUNICIPAL E GUARDA-VIDAS

7.4.1. Serão convocados para o Teste os candidatos **habilitados e classificados** na Prova Objetiva, considerando 3 (três) vezes o número de vagas estabelecido para cada cargo, constante do Anexo II, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

7.4.2. Em caso de empate com o último classificado, farão esta Prova todos os candidatos que obtiverem a mesma nota, tendo em vista a pontuação obtida na Prova Objetiva.



7.4.3. Serão considerados eliminados do referido certame, os candidatos que embora tenham alcançado a nota mínima prevista neste Edital para aprovação, não estejam classificados dentro do quantitativo, estabelecido no item 7.4.1.

7.4.4. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, constará de testes que visam à avaliação do nível de condicionamento físico dos candidatos, de modo a aproveitar todos aqueles que, atendendo às exigências do subitem 7.4.5., apresentem, pelo menos, uma capacitação mínima para o desenvolvimento das tarefas inerentes ao cargo.

7.4.5. Para ser considerado Apto em todo o exame físico, o candidato deverá obter em todos os testes os índices mínimos apresentados no quadro constante no subitem 7.4.7. .

7.4.6. O candidato será considerado reprovado (Inapto) na Prova de Capacidade Física quando não atingir os índices mínimos estabelecidos no subitem 7.4.5. .

7.4.7. Os testes e os índices mínimos exigidos no Teste de Aptidão Física são os seguintes:

Exercício	Candidato do sexo masculino	Candidato do sexo feminino	Tempo	Tentativas
Flexão abdominal	30 (trinta) repetições	20 (vinte) repetições	1 (um) minuto	Duas
Teste de apoio de frente sobre o solo	17 (dezesete) repetições	15 (quinze) repetições	Livre com máximo de 5 segundos entre cada repetição	Duas
Corrida em 12 min.	2.000 m ou mais	1.600 m ou mais	12 (doze) minutos	Uma
*Teste de Natação	200 m estilo crawl	200 m estilo crawl	4 (quatro) minutos	Uma
*Teste de apnéia submerso	25 m	25 m	-	Uma

* Somente os candidatos para Guarda-Vidas farão todos os testes e mais o teste específico de natação (teste de natação e apnéia submerso).



7.4.7.1. Os Testes encontram-se descritos no **ANEXO VII** deste Edital.

7.4.6. Para esta Prova o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, com roupa apropriada (calção, tênis e camiseta), munido do Cartão de Confirmação de Inscrição, da carteira de identidade original e de atestado médico cujo modelo consta do Anexo VIII.

7.4.7. O atestado médico deverá ser original, em papel timbrado, conforme o modelo do Anexo VIII, devendo, ainda, conter a assinatura, o carimbo com o CRM do signatário e ser expedido com data obrigatoriamente posterior à da Prova Objetiva.

7.4.8. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

7.4.9. Não será aceita, em qualquer hipótese, a entrega de atestado médico em outro momento em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

7.4.10. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar as Provas, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

7.4.11. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das Provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.

7.4.11.1. A apetência, as alterações climáticas relativas à intensidade e/ou grau de calor, luz e outros aspectos inerentes aos horários de aplicação do TAF, também não serão considerados, conforme o subitem anterior.

7.4.12. Será eliminado o candidato que não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes do Teste de Aptidão Física constante no subitem 7.4.7. descritos no Anexo VII .

7.4.13. Será eliminado o candidato que não comparecer ao Teste de Aptidão Física - TAF na data e no horário previstos para a sua realização ou deixar de apresentar os documentos exigidos no respectivo Edital de Convocação.

7.5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.5.1. A avaliação de títulos será exclusivamente de caráter classificatório, com valor máximo de 5 (cinco) pontos para os cargos da Área Pedagógica e 10 (dez) pontos para o cargo de Procurador, servindo a pontuação correspondente somente para a apuração da classificação final do candidato.

7.5.1.1. Relativamente à comprovação de titulação acadêmica, somente será admissível um dos títulos de curso de especialização ou de mestrado ou de doutorado.

7.5.1.2. Em relação à experiência profissional poderá ser apresentado mais de um título, observado o valor máximo para pontuação por critério (Experiência no Serviço Público ou no Setor privado) e na pontuação máxima da Avaliação de Títulos.

7.5.1.3. Para o cargo de Procurador será computado como experiência profissional o período de estágio.

7.5.2. Serão convocados para a Avaliação de Títulos **todos** os candidatos da Área Pedagógica do Magistério aprovados na Prova Objetiva, a saber:

Nível	Cargos
Superior	Professor MG 2D – Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Artística e Estudos Turísticos, Orientador Pedagógico, Orientador Educacional, Inspetor Escolar.
Superior ou Médio Técnico	Professor MG 1A, Auxiliar de Educação Especial, Professor de Braille, Ledor/Transcritor de Braille, Professor de Libras (Ouvinte).



7.5.2.1. Serão convocados para a Avaliação de Títulos todos os candidatos a **PROCURADOR** aprovados na Prova Objetiva e Discursiva.

7.5.2.2. O candidato ao cargo de Procurador, aprovado nas Provas Objetiva e Discursiva, no período constante no Cronograma-A, Anexo I, deverá seguir as orientações constantes no item 7.5. e seguintes para proceder a entrega dos títulos.

7.5.2.3. Serão convocados para a entrega de títulos todos os candidatos aos cargos de Ledor/Transcritor de Braille e Professor de Braille aprovados na prova Objetiva e Prática. Para tal deverão observar no Cronograma-A, Anexo I, o período de entrega dos títulos.

7.5.3. Os candidatos convocados deverão proceder à entrega dos Títulos no período previsto no Cronograma-A do Anexo I, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do envelope com os títulos fora do prazo.

7.5.4. As cópias dos títulos deverão ser acondicionadas pelo candidato dentro de envelope tamanho ofício, identificado por formulário preenchido e colado na parte externa do envelope, cujo modelo se encontra no Anexo VI deste Edital e que estará disponível no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br.

7.5.5. A juntada das folhas/títulos poderá ser feita através de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do respectivo original, para ser autenticada pelo funcionário no ato do recebimento.

7.5.6. O candidato deverá rubricar todas as folhas, quantificar o número de folhas, registrar no envelope e entregar ao funcionário credenciado da CEPERJ, que procederá a conferência do número de folhas e expedirá o comprovante de recebimento.

7.5.7. A não apresentação de títulos importará na não atribuição de pontos ao candidato nesta fase do concurso público. Nesse caso, o candidato será pontuado apenas pelos resultados obtidos na prova objetiva.

7.5.8. Para a comprovação da conclusão de cursos de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em nível de Doutorado ou de Mestrado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

7.5.9. Os diplomas de Doutorado e Mestrado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §§ 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

7.5.10. Para receber a pontuação relativa aos cursos de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.5.11. A comprovação de experiência profissional no serviço público será feita mediante a apresentação de certidão/declaração de tempo de serviço e no setor privado através de cópia de CTPS ou contrato de prestação de serviços com indicação do período e das atividades desempenhadas.

7.5.11.1. Visando a correta contagem do tempo de experiência, os documentos elencados no item anterior deverão indicar o início e o fim do período trabalhado.

7.5.11.2. A declaração, expedida por instituição pública, deve ser emitida em papel timbrado, assinada por representante devidamente autorizado, comprovando o tempo (início e fim) e a experiência apresentados.

7.5.11.3. A declaração, expedida por instituição privada, deve ser assinada por representante devidamente autorizado da instituição, com firma reconhecida comprovando o tempo (início e fim) e a experiência apresentados. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.



7.5.11.4. A folha de identificação pessoal da CPTS é imprescindível para a contagem do tempo de serviço registrado na mesma.

7.5.12. A entrega dos títulos e documentos em desacordo com o previsto no item 7.5. e seguintes poderá acarretar a exclusão do candidato da avaliação de títulos.

7.5.13. Não serão validados os pontos dos títulos considerados como pré-requisito para o cargo.

7.5.14. A avaliação dos documentos será realizada por Banca Examinadora indicada pela CEPERJ.

7.5.15. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: (Área Pedagógica)

Título	Valor Unitário (em pontos)	Valor Máximo (em pontos)	Comprovante
Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	1,5	1,5	Diploma ou Certidão
Mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0	Diploma ou Certidão
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	0,5	0,5	Certificado ou Certidão
Experiência Profissional no Setor Privado na Área para a qual concorre	0,5	0,5 ponto para cada doze meses, com um máximo de 1,0 (um)	Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho Máximo 2 anos
Experiência Profissional no Serviço Público - Em atendimento a Emenda a Lei Orgânica Nº 009/2013	0,5	0,5 ponto para cada doze meses de exercício, com um máximo de 2,5 (dois e meio) pontos	Declaração de Tempo de Serviço Máximo de 5 anos
Pontuação Máxima		5 (cinco) pontos	



7.5.16. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: (Procurador)

Título	Valor Unitário (em pontos)	Valor Máximo (em pontos)	Comprovante
Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	4	4,0	Diploma ou Certidão
Mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	3	3,0	Diploma ou Certidão
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	2,0	2,0	Certificado ou Certidão
Experiência Profissional no Setor Privado na Área para a qual concorre	0,5	0,5 ponto para cada doze meses, com um máximo de 1,0 (um) ponto	Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho Máximo de 2 anos
Experiência Profissional no Serviço Público – Em atendimento a Emenda a Lei Orgânica Nº 009/2013	1	1 ponto para cada doze meses de exercício, com um máximo de 5 (cinco) pontos	Declaração de Tempo de Serviço Máximo de 5 anos
Pontuação Máxima		10 (dez) pontos	

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

8.1. As Provas Objetivas e Discursiva serão realizadas no município de Saquarema na data prevista no Cronograma – Anexo I, em local e horário a serem divulgados no Cartão de Confirmação da Inscrição - CCI.

8.2. O tempo de duração das Provas Objetivas será de 3 (três) horas para os cargos de nível superior e nível médio técnico que constarem de 50 (cinquenta) questões (área pedagógica do Magistério), 2 (duas) horas e meia para os cargos de nível médio técnico e médio e 2 (duas) horas para os cargos de nível fundamental completo, incluindo a marcação do Cartão Resposta.

8.2.1. O tempo de duração das Provas Objetivas e Discursiva para os cargos de Assistente Jurídico, Auditor Fiscal, Gestor Público e Procurador, incluindo a marcação do Cartão de Respostas será de 04 (quatro) horas.

8.2.2. O tempo de duração das Provas Objetivas incluindo a marcação do Cartão de Respostas será de 3 (três) horas para os cargos de nível médio integrantes da Área Pedagógica do Magistério.

8.3. Em cada local de aplicação de prova, haverá pelo menos um Executor designado pela Fundação CEPERJ, que será responsável pela aplicação das Provas.



8.4. O candidato deverá comparecer ao local de Prova, com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Confirmação da Inscrição - CCI e do documento oficial de identificação original.

8.5. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade), e cédula de identidade expedida por Órgão, CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.

8.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

8.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.8. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.9. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.9.1. Nenhum candidato fará prova sem documento de identificação com foto que o habilite.

8.10. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.11. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e locais fixados.

8.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova.

8.13. No caso de prova realizada com o auxílio de um fiscal leitor, este, além de auxiliar na leitura da prova, **também transcreverá as respostas para o cartão de respostas do candidato**, sempre sob a supervisão de outro fiscal, devidamente treinado. Ao término da prova, será lavrado um termo com as assinaturas do candidato, do fiscal leitor e do fiscal supervisor.

8.14. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

8.15. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

8.16. O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão voluntariamente do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.

8.16.1. O candidato que aguardar o horário para levar o seu Caderno de Questões constante do subitem anterior, deverá se submeter à organização de saída da sala sugerida pelos fiscais. Para tal deverá levantar-se da cadeira ordenadamente, um de cada vez, e proceder à entrega do Cartão de Respostas, cabendo ao candidato ônus de qualquer consequência decorrente do não cumprimento deste procedimento.

8.17. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões não poderá copiar sua marcação de respostas, em qualquer hipótese ou meio. Em caso de descumprimento dessa



determinação, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

8.18. Ao terminar a sua prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas devidamente assinado e quando for o caso, o Cartão de Respostas e o Caderno da Prova Discursiva, identificado somente em sua parte externa e o Caderno de Questões da Prova Objetiva, ressalvado o disposto no subitem 8.16.

8.18.1. A Capa do Caderno da Prova Discursiva conterá um canhoto identificado com o nome do candidato, número de inscrição e o código de barra, que deverá ser destacado pelo candidato no ato da devolução do Caderno da referida Prova, com vistas à desidentificação.

8.18.2. O local indicado para o desenvolvimento do tema da Prova Discursiva, localizado na parte interna do caderno, não poderá conter nenhum tipo de sinalização, tais como: nome do candidato, iniciais de nomes, rubrica, desenhos e qualquer outro sinal que possa levar à identificação do candidato, sob pena de sua exclusão do certame.

8.19. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.20. O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, *bip*, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

8.21. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o subitem 8.20 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

8.22. Está prevista, como medida preventiva com vistas à segurança do concurso, a utilização do detector de metais.

8.23. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado e, após terem registrados seus nomes na Ata da Prova pela fiscalização.

8.24. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos nos subitens 8.15, 8.16 e 8.17. deverá assinar o Termo de Desistência, e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.

8.25. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

8.26. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de prova, com exceção dos acompanhantes das pessoas com deficiência e das candidatas que estejam amamentando, que ficarão em dependências designadas pelo Executor.

8.27. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova, exceto no caso do subitem **4.6.4.** .

8.28. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.29. Não será permitida durante a realização da prova a utilização de livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada ou anotada.



9. DOS RECURSOS

9.1. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1.1. Durante o período previsto no Cronograma – Anexo I, o candidato que julgar-se prejudicado poderá recorrer após a publicação do Gabarito Preliminar. Para a interposição do Recurso, o candidato deverá utilizar-se do formulário que estará disponível no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br e entregá-lo no período previsto nos Cronogramas **A** e **B**, constantes no Anexo I, no Protocolo da CEPERJ, situado na Avenida Carlos Peixoto 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro ou no Posto de Inscrição de Saquarema, à Avenida Saquarema, nº 5123, de 9h às 16h.

9.1.2. O Recurso deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado.

9.1.3. O candidato deverá comprovar suas alegações com a citação de artigos da legislação, itens, páginas de livros e nomes de autores, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

9.1.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto nos cronogramas.

9.1.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico.

9.1.6. Constitui última instância para Recursos o parecer da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos adicionais.

9.1.7. Após o julgamento dos Recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.1.8. Os pareceres dos recursos serão anexados aos respectivos processos e ficarão à disposição dos candidatos para ciência, no Protocolo da Fundação CEPERJ.

9.1.9. Após a divulgação e publicação do resultado preliminar da prova objetiva, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos, mas não mais sobre o gabarito.

9.1.10. O candidato poderá ter vista do seu cartão de resposta, na CEPERJ, no setor de Protocolo Geral situado à Avenida Carlos Peixoto, 54 – Térreo, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ ou no sítio da CEPERJ www.ceperj.rj.gov.br, no período previsto nos Cronogramas **A** e **B** – Anexo I.

9.2. DA PROVA DISCURSIVA

9.2.1. Somente poderá recorrer o próprio candidato que se julgar prejudicado após a publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva. Neste caso, o candidato deverá comparecer à CEPERJ, no setor de Protocolo Geral situado à Avenida Carlos Peixoto, 54 – Térreo, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, para vista da Prova Discursiva e, se for o caso, interposição de recurso, nas datas estabelecidas no Cronograma - A – Anexo I.

9.3. DA PROVA PRÁTICA

9.3.1. Será concedido aos candidatos o direito à recontagem dos pontos, no período constante no Cronograma – **A**, Anexo I, **exclusivamente para retificação de eventual erro material**. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se ao Protocolo da CEPERJ à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo – Botafogo, RJ, de 10h às 16h.

9.3.2. Será indeferida, liminarmente, qualquer solicitação para Recontagem de Pontos fora do prazo estabelecido no subitem anterior.



9.4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.4.1. Será concedido ao candidato o direito à solicitação de Recontagem de Pontos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com o Cronograma **A** do Concurso, exclusivamente para retificação de erro material. Neste caso o candidato deverá dirigir-se ao setor de Protocolo Geral situado à Avenida Carlos Peixoto, 54 – Térreo, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ.

9.4.2. Não serão avaliados os documentos apresentados no período de Recontagem de Pontos.

10. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Será excluído do Concurso Público o candidato que:

10.1. Faltar ou chegar atrasado à Prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

10.2. Utilizar ou manter ligado, no local da prova, telefone celular, *bip*, *walkman*, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva.

10.3. Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for flagrado em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

10.4. Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital.

10.5. O candidato que se negar a atender ao disposto no subitem 8.23.

10.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno das Provas Objetivas e Discursiva e/ou o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

10.7. Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.

10.8. Recusar-se ou inadvertidamente deixar de entregar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva ao término do tempo destinado à realização da Prova.

10.9. Deixar de assinar, concomitantemente, o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.

10.10. Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, sendo imputada ao candidato, no caso de perturbação da ordem pública, a devida responsabilidade criminal.

10.11. Comportar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente.

10.12. Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua prova e a sua eliminação automática do Concurso Público.

10.13. Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários quando da convocação para ingressar no exercício.

10.14. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

10.15. Quebrar o sigilo da Prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.



11. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os resultados finais do Concurso Público e a classificação dos candidatos serão publicados no Jornal Oficial do Município de Saquarema e disponibilizados nos sítios eletrônico www.ceperj.rj.gov.br e www.saquarema.rj.gov.br, sendo relacionados todos os candidatos que participaram e foram aprovados no certame.

11.2. O Resultado Final, com Classificação, por Cargo, será publicado em 2 (duas) listas: a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência e a segunda contendo apenas a pontuação dos candidatos as vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si.

11.2.1. O candidato à vaga reservada que, na listagem de pontuação geral, obtiver classificação dentro do número de vagas regulares estabelecido por este Edital para o cargo a que concorre ocupará a vaga regular.

11.3. Os candidatos aprovados serão classificados mediante a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva, considerando-se o tipo de vaga (regular /pessoa com deficiência).

11.3.1. Os candidatos aos cargos de Assistente Jurídico, Auditor Fiscal, Gestor Público e Procurador serão classificados mediante a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, considerando-se o tipo de vaga (regular /pessoa com deficiência).

11.3.1.1. Os candidatos ao cargo de Procurador serão classificados mediante a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova Discursiva e Avaliação de Títulos considerando-se o tipo de vaga (regular /pessoa com deficiência).

11.3.2. Os candidatos da Área Pedagógica do Magistério serão classificados mediante a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos, considerando-se o tipo de vaga (regular /pessoa com deficiência).

11.4. A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada 20 (vinte) vagas providas por cargo, 1 (uma) será ocupada por candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica de vagas reservadas a pessoas com deficiência.

11.5. Na hipótese de igualdade na nota final dos candidatos aprovados para a área de saúde de nível superior terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade dentre os candidatos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;
- 2º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- 3º) obtiver maior nota em Conhecimentos de SUS;
- 4º) obtiver maior nota em Português;
- 5º) tiver maior idade dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

11.5.1. Na hipótese de igualdade na nota final dos candidatos aprovados para os demais cargos de nível superior terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Português;
- 4º) maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.



11.5.2. Na hipótese de igualdade na nota final dos candidatos aprovados para os cargos de Assistente Jurídico, Auditor Fiscal, Gestor Público e Procurador terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos na Prova Discursiva;
- 4º) maior número de pontos em Português;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.5.3. Na hipótese de igualdade na nota final dos candidatos aprovados para o cargo de nível superior de Professor MG -2D, todas as disciplinas terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Conhecimentos Pedagógicos;
- 4º) maior número de pontos na Avaliação de Títulos;
- 5º) maior número de pontos em Português;
- 6º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.5.3.1. Na hipótese de igualdade na nota final dos candidatos aprovados para os cargos de nível superior de , Inspetor Escolar, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;
- 4º) maior número de pontos na Avaliação de Títulos;
- 5º) maior número de pontos em Português;
- 6º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.5.4. Na hipótese de igualdade na nota final dos candidatos aprovados para o cargo de Professor MG-1A de nível médio técnico da Área da Educação terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;
- 4º) maior número de pontos na Avaliação de Títulos;
- 5º) maior número de pontos em Português;
- 6º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.5.4.1. Na hipótese de igualdade na nota final dos candidatos aprovados para os cargos de nível médio técnico de Auxiliar de Educação Especial, Ledor/Transcritor Braille, Professor Braille e Professor Libras (ouvinte) terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Conhecimentos Pedagógicos;
- 4º) maior número de pontos na Avaliação de Títulos;
- 5º) maior número de pontos em Português;
- 6º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.



11.5.5. Na hipótese de igualdade na nota final dos candidatos aprovados para os cargos de nível médio técnico de Desenhista Cadista, Fiscal de Obras e Posturas, Professor de Libras (surdo), Professor de Informática Educativa, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Secretário Escolar, Técnico em Edificações e Topógrafo terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Português
- 4º) maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.5.6. Na hipótese de igualdade na nota final dos candidatos aprovados para os cargos de níveis médio e médio técnico da Área de Saúde de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Massoterapeuta, Técnico em Aparelho Gessado e Técnico de Enfermagem terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Conhecimentos de SUS;
- 4º) maior número de pontos em Português;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.5.7. Na hipótese de igualdade na nota final dos candidatos aprovados para os cargos de nível médio de Assistente Administrativo, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Educação Infantil e Auxiliar de Disciplina terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Português;
- 3º) maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;
- 4º) maior número de pontos em Matemática;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.5.7.1. Na hipótese de igualdade na nota final dos candidatos aprovados para os cargos de nível médio de Cuidador de Idoso, Cuidador Infantil, Guarda Ambiental, Guarda Municipal, Guarda-Vidas e Orientador Social terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Português;
- 3º) maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;
- 4º) maior número de pontos em Matemática;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.5.8. Na hipótese de igualdade na nota final dos candidatos aprovados para os cargos de nível fundamental completo de Motorista terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos de Legislação;
- 3º) maior número de pontos em Português
- 4º) maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.6. O Resultado Final Classificatório do Concurso Público será publicado no Jornal Oficial do município de Saquarema e disponibilizado nos sítios da CEPERJ – www.ceperj.rj.gov.br e da Prefeitura de Saquarema



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado será responsável pela atualização de todos os seus dados pessoais, tais como endereço residencial, eletrônico e telefones de contato. A atualização deverá ser feita:

12.1.1. Durante a realização do Concurso, na Fundação CEPERJ;

12.1.2. Enquanto o Concurso estiver dentro do prazo de validade, na Prefeitura de Saquarema.

12.2. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais.

12.3. A Prefeitura Municipal de Saquarema e a Fundação CEPERJ se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso ou posterior ao Concurso, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a atividade da Administração Pública.

12.4. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por decisão da Administração Pública.

12.5. Após a publicação do resultado final, na medida das necessidades da Administração, os candidatos aprovados serão convocados por Edital, por correspondência eletrônica e contato telefônico, em ordem rigorosa de classificação, para se apresentarem, no dia e horário determinado.

12.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público, dentro do número de vagas estabelecido para cada cargo por este Edital, serão convocados pela Administração Municipal para realizarem o exame médico pré-admissional. Para tal deverão se apresentar em local e hora marcados munidos dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo, VHS;
- b) Glicose;
- c) Uréia;
- d) Creatinina;
- e) Urina (EAS);
- f) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista – 40 anos (inclusive) em diante;
- g) Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado.

12.7. O candidato que, após a realização dos exames médicos pré-admissionais, for considerado inapto ao exercício do cargo concorrido será eliminado do certame.

12.8. Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência será emitido laudo sobre a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo.

12.9. Os candidatos aprovados no Exame Médico serão convocados pela Administração Municipal com vistas à apresentação da documentação necessária para a posse nos cargos.

12.10. O candidato convocado deverá comparecer no local determinado, no prazo estipulado, munido de 1 (um) retrato 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação das três últimas eleições;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de Naturalização (para estrangeiros);
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente (para os candidatos com sexo masculino);
- i) Certificado de Conclusão de Escolaridade;
- j) Declaração de Bens;



l) Certidão expedida por Órgãos Oficiais comprovando o mínimo de 2 (dois) anos de Conhecimentos Jurídicos (somente para Procurador).

12.10.1. O candidato que não possuir o comprovante da última votação deverá apresentar declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral comprovando que se encontra quite com as obrigações eleitorais, não sendo aceita a justificativa de voto.

12.10.2. Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de acordo com as necessidades de serviço, poderão exercer as suas funções em qualquer das Unidades de Saúde do município de Saquarema.

12.10.3. A carga horária diária para todos os cargos encontra-se no Anexo II do presente Edital.

12.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações de todos os atos pertinentes ao Concurso Público.

12.12. Os editais, avisos e resultados pertinentes ao Concurso serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Saquarema e disponibilizados nos sítios eletrônicos www.ceperj.rj.gov.br e www.saquarema.rj.gov.br

12.13. A Homologação do Concurso Público e a Convocação dos candidatos aprovados são de responsabilidade da Prefeitura de Saquarema.

12.14. A prestação de declaração falsa ou inexata ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará insubsistência de inscrição, eliminação do concurso, nulidade de habilitação ou perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

12.15. Este Edital estará à disposição na internet, nos sítios eletrônicos www.ceperj.rj.gov.br e www.saquarema.rj.gov.br

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura de Saquarema e pela CEPERJ.

PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ANEXO I

CRONOGRAMA - A

Atividades	Datas Previstas 2015
Período de Inscrições	28/05 a 28/06
Pedido de isenção de Taxa de Inscrição	28/05 a 15/06
Pedido de isenção de Taxa de Inscrição – Via SEDEX	28/05 a 12/06
Divulgação/Publicação dos Conteúdos Programáticos para todos os cargos	Até 07/06
Divulgação/publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	23/06
Apresentação de Laudo Médico (para os candidatos às vagas reservadas à Pessoas com Deficiência)	Até 30/06
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	A partir de 14/07
Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas, conforme especificado no item 6.1. do Edital	19/07
Divulgação/Publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas para todos os cargos com aplicação de prova no dia 19/07	21/07
Interposição de Recursos contra os Gabaritos das Provas Objetivas aplicadas no dia 19/07	21 a 29/07
Publicação /Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra os Gabaritos das Provas Objetivas aplicadas no dia 19/07	21/08
Publicação /Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas para todos os cargos com aplicação de prova no dia 19/07	21/08
Interposição de pedidos de Recontagem de Pontos da Prova Objetiva	21 a 25/08
Divulgação/Publicação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de pontos e do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos de médio, que realizaram prova no dia 19/07	04/09
Divulgação/Publicação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de Pontos e do Resultado Final das Provas Objetivas para todos os cargos de níveis superior, médio técnico e fundamental completo, que fizeram prova no dia 19/07	04/09
Convocação dos candidatos aos cargos de Motorista (todas as categorias) Ledor/Transcritor Braille, Professor Braille e Técnico de Aparelho Gessado para a Prova Prática	09/09
Convocação dos candidatos aos cargos de Guarda Municipal, Guarda-Vidas, Guarda Ambiental para o Teste de Aptidão Física - TAF	09/09



Convocação dos candidatos aos cargos pedagógicos do Magistério para a Entrega de Títulos, exceto Ledor/Transcritor Braile, Professor Braile	09/09
Entrega de Títulos	09, 10 e 11/09
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	11/09
Interposição de Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	11 a 21/09
Realização da Prova Prática	19 e 20/09
Realização do Teste de Aptidão Física – TAF e Prova Prática	19 e 20/09
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	30/09
Divulgação do Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	30/09
Convocação para a Entrega de Títulos somente para os cargos de Procurador	30/09
Publicação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF e Prova Prática	30/09
Entrega de Títulos para o cargo de Procurador	30/09 a 02/10
Interposição de pedidos de Recontagem de Pontos face ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	30/09 a 02/10
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF e Prova Prática	30/09 a 02/10
Publicação e Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF, da Prova Prática, da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos	09/10
Publicação e Divulgação do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos, exceto para o cargo de Procurador	09/10
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos para o cargo de Procurador	09/10
Convocação para a entrega de títulos para os cargos de Ledor/Transcritor Braile e Professor Braile	09/10
Entrega de Títulos Ledor/Transcritor Braile e Professor Braile	13 e 14/10
Interposição dos Pedidos de Recontagem de pontos face ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos para o cargo de Procurador	09 a 14/10
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos somente para os cargos Ledor/Transcritor Braile e Professor Braile	16/10
Interposição dos Pedidos de Recontagem de pontos face ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos para os cargos de	16 e 19/10



Ledor/Transcritor Braile e Professor Braile	
Publicação e Divulgação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de Pontos face ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos para os cargos de Ledor/Transcritor Braile e Professor Braile e Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Ledor/Transcritor, Procurador e Professor Braile	23/10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**ANEXO I
CRONOGRAMA - B**

Atividades	Datas Previstas 2015
Período de Inscrições	28/05 a 28/06
Pedido de isenção de Taxa de Inscrição	28/05 a 15/06
Pedido de isenção de Taxa de Inscrição – Via SEDEX	28/05 a 12/06
Divulgação/Publicação dos Conteúdos Programáticos para todos os cargos	Até 07/06
Divulgação/publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	23/06
Apresentação de Laudo Médico (para os candidatos às vagas reservadas à Pessoas com Deficiência)	Até 30/06
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	04/08
Aplicação das Provas Objetivas, conforme especificado no item 6.1. do Edital	09/08
Divulgação/Publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas para todos os cargos com aplicação no dia 09/08	11/08
Interposição de Recursos contra os Gabaritos das Provas Objetivas aplicadas no dia 09/08	12/08 a 20/08
Publicação /Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra os Gabaritos das Provas Objetivas aplicadas no dia 09/08	25/09
Divulgação/Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas para todos os cargos de níveis superior médio técnico e médio	25/09
Interposição de pedidos de Recontagem de Pontos da Prova Objetiva	28, 29 e 30/09
Divulgação/Publicação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de Pontos e Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos, que realizaram a prova no dia 09/08	09/10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

ANEXO II

VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO MENSAL

Nível	Cargos	Qualificação Mínima	C.H.	Vagas		Vencimento
				R	D	
NÍVEL SUPERIOR	Arquiteto	Curso Superior completo em Arquitetura em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	40h	4	-	R\$1.885,74
	Assistente Jurídico	Curso Superior completo em Direito em Instituição reconhecida pelo MEC + registro na OAB RJ	20h	4	-	R\$1.885,74
	Assistente Social	Curso Superior completo em Serviço Social em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	20h	18	2	R\$1.885,74
	Auditor Fiscal	Curso Superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional, se for o caso	40h	5	1	R\$1.885,74
	Contador	Curso Superior completo em Ciências Contábeis, em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	40h	5	-	R\$1.885,74
	Economista	Curso superior completo em Ciência Econômicas em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	40h	1	-	R\$1.885,74
	Engenheiro Ambiental	Curso superior completo em Engenharia Ambiental em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	40h	1	-	R\$1.885,74
	Engenheiro Civil	Curso Superior completo em Engenharia Civil em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	40h	5	-	R\$1.885,74
	Engenheiro Florestal	Curso superior completo em Engenharia Florestal em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	40h	1	-	R\$1.885,74
	Geólogo	Curso superior completo em Geologia em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	40h	1	-	R\$1.885,74
	Gestor Público	Curso superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional, se for o caso	40h	5	1	R\$3.771,49
	Médico Veterinário	Curso superior completo em Medicina Veterinária em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	20h	1	-	R\$1.885,74
	Procurador	Curso Superior completo em Direito em Instituição reconhecida pelo MEC + registro na OAB RJ	20h	1	-	R\$4.400,07
	Profissional de Educação Física	Curso superior completo em Educação Física em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	40h	2	-	R\$1.885,74
Turismólogo	Curso superior completo em Turismo em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	40h	1	-	R\$1.885,74	

LEGENDAS: R – Regular D – Pessoas com Deficiência



ÁREA DE SAÚDE						
Nível	Cargos	Qualificação Mínima	C.H.	Vagas		Vencimento
				R	D	
NÍVEL SUPERIOR	Enfermeiro	Curso Superior completo em Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	36h	17	2	R\$1.885,74
	Farmacêutico	Curso Superior completo em Farmácia em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	20h	5	1	R\$1.885,74
	Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior completo em Farmácia em Instituição reconhecida pelo MEC + Especialização + registro no Conselho Regional	20h	2	-	R\$1.885,74
	Fisioterapeuta	Curso Superior completo em Fisioterapia em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	20h	5	1	R\$1.885,74
	Fonoaudiólogo	Curso Superior completo em Fonoaudiologia em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	20h	3	-	R\$1.885,74
	Nutricionista	Curso Superior completo em Nutrição em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	20h	3	-	R\$1.885,74
	Odontólogo	Curso Superior completo em Odontologia em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	20h	4	-	R\$1.885,74
	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	20h	2	-	R\$1.885,74
	Psicólogo	Curso Superior completo em Psicologia em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional	20h	7	1	R\$1.885,74

LEGENDAS: R – Regular D – Pessoas com Deficiência

ÁREA DE SAÚDE: SOMENTE PARA O CARGO DE MÉDICO							
Nível	Cargo	Especialidades	Qualificação Mínima	C.H.	Vagas		Vencimento Base
					R	D	
SUPERIOR	MÉDICO	Anestesista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	4	-	R\$3.142,91
		Angiologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	3	-	R\$3.142,91
		Cardiologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	20h	5	-	R\$3.142,91



MÉDICO	Cirurgião Geral	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	5	-	R\$3.142,91
	Cirurgião Cabeça e Pescoço	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	1	-	R\$3.142,91
	Clínico Geral	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	20h	3	-	R\$3.142,91
	Dermatologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	3	-	R\$3.142,91
	Endocrinologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	3	-	R\$3.142,91
	Gastroenterologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	1	-	R\$3.142,91
	Geriatra	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	20h	3	-	R\$3.142,91
	Ginecologista / Obstetra	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	5	-	R\$3.142,91
	Hematologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	2	-	R\$3.142,91



		Infetologista (DST/AIDS)	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	1	-	R\$3.142,91
		Mastologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	1	-	R\$3.142,91
		Nefrologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	2	-	R\$3.142,91
		Neurocirurgião	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	5	1	R\$3.142,91
		Neurologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	4	-	R\$3.142,91
	MÉDICO	Neuropediatra	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	1	-	R\$3.142,91
		Oftalmologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	2	-	R\$3.142,91
		Ortopedista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	4	-	R\$3.142,91
		Otorrinolaringologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	1	-	R\$3.142,91



		Pediatra	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	5	-	R\$3.142,91
MÉDICO		Pediatra de Plantão	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	5	1	R\$3.142,91
		Pneumologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	2	-	R\$3.142,91
		Proctologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	2	-	R\$3.142,91
		Pronto Socorrista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	7	1	R\$3.142,91
		Psiquiatra (Policlínica e CAPS)	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	2	-	R\$3.142,91
		Reumatologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	2	-	R\$3.142,91
		Urologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área que concorre registro no Conselho Regional	24h	2	-	R\$3.142,91

LEGENDAS: R – Regular D – Pessoas com Deficiência



ÁREA DO MAGISTÉRIO

Nível	Cargo	Especialidades	Qualificação Mínima	C.H.	Vagas		Vencimento Base
					R	D	
SUPERIOR	Professor MG-2D	Ciências	Curso Superior completo em Licenciatura Plena, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	20h	16	2	R\$1.324,32
		Educação Artística	Curso Superior completo em Licenciatura Plena, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	20h	10	1	R\$1.324,32
		Educação Física	Curso Superior completo em Licenciatura Plena, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	20h	11	1	R\$1.324,32
		Estudos Turísticos	Curso Superior completo em Licenciatura Plena, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	20h	8	1	R\$1.324,32
		Geografia	Curso Superior completo em Licenciatura Plena, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	20h	13	2	R\$1.324,32
		História	Curso Superior completo em Licenciatura Plena, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	20h	13	2	R\$1.324,32
		Língua Portuguesa	Curso Superior completo em Licenciatura Plena, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	20h	31	4	R\$1.324,32
		Língua Inglesa	Curso Superior completo em Licenciatura Plena, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	20h	9	1	R\$1.324,32
		Matemática	Curso Superior completo em Licenciatura Plena, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	20h	22	3	R\$1.324,32

LEGENDAS: R – Regular D – Pessoas com Deficiência



Nível	Cargos	Qualificação Mínima	C.H.	Vagas		Vencimento Base
				R	D	
SUPERIOR	Inspetor Escolar	Curso Superior completo em Pedagogia, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica na área de Inspeção Escolar.	20h	5	-	R\$1.324,32
	Orientador Educacional	Curso Superior completo em Pedagogia, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica na área de Orientação Educacional.	20h	13	2	R\$1.324,32
	Orientador Pedagógico	Curso Superior completo em Pedagogia, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica na área de Orientação Pedagógica.	20h	22	3	R\$1.324,32
	Psicólogo Educacional	Curso Superior completo em Psicologia, em Instituição reconhecida pelo MEC, com Especialização em Psicologia Educacional + Registro no Conselho de Classe.	20h	2	-	R\$1.324,32

LEGENDAS: R – Regular D – Pessoas com Deficiência

ÁREA DO MAGISTÉRIO						
Nível	Cargos	Qualificação Mínima	C.H.	Vagas		Vencimento Base
				R	D	
MÉDIO TÉCNICO	Auxiliar de Educação Especial	Curso Médio completo de Curso Normal ou Curso Superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de Educação, em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial com mínimo de 120h.	22h	22	3	R\$1.200,00
	Ledor/Transcritor de Braile	Curso Médio completo de Curso Normal ou Curso Superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de Educação, em Instituição reconhecida pelo MEC + Certificação de Curso de leitura e Escrita Braile e/ou Deficiência Visual com mínimo de 120h.	22h	2	-	R\$1.200,00
	Professor MG-1A	Curso Médio completo de Curso Normal ou Curso Superior em Pedagogia, em Instituição reconhecida pelo MEC, com Habilitação para séries iniciais.	22h	73	8	R\$1.324,32
	Professor Braile	Curso Médio completo de Curso Normal ou Curso Superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de Educação, em Instituição reconhecida pelo MEC + Certificação de leitura e escrita em Braile e/oi curso de formação de instrutor de Braile de no mínimo 120h, reconhecido por Instituição de Ensino.	22h	2	-	R\$1.200,00
	Professor de Libras (ouvinte)	Curso Médio completo de Curso Normal ou Curso Superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de Educação, em Instituição reconhecida pelo MEC + Certificado de Proficiência em Libras (PROLIBRAS) e/ou Certificação de Curso de libras com mínimo de 120h.	22h	2	-	R\$1.200,00
	Professor de Libras (surdo)	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC + Certificado de Proficiência em Libras (PROLIBRAS) + Comprovação de surdez por meio de Audiometria (exame).	22h	-	2	R\$1.200,00



	Professor de Informática Educativa	Curso Médio completo com formação técnica em informática e/ou Graduação em Informática, em Instituição reconhecida pelo MEC.	22h	5	1	R\$1.200,00
	Secretário Escolar	Curso Médio completo + Curso de Secretário Escolar em Instituição competente e credenciada com carga horária mínima de 360h e/ou Curso em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	5	-	R\$1.200,00
MÉDIO	Auxiliar de Disciplina	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	54	6	R\$790,00
	Auxiliar de Educação Infantil	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	63	7	R\$790,00

LEGENDAS: R – Regular D – Pessoas com Deficiência

Nível	Cargos	Qualificação Mínima	C.H.	Vagas		Vencimento Base
				R	D	
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	Desenhista Cadista	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso Específico de AUTOCAD.	40h	2	-	R\$1.068,59
	Fiscal de Obras e Posturas	Curso Médio completo + Curso Específico em Edificações, estradas e áreas correlatas.	40h	5	-	*R\$817,16
	Massoterapeuta	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso profissionalizante na área + Registro, se for o caso.	40h	4	-	R\$1.131,45
	Técnico em Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade completo em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe.	40h	2	-	R\$1.068,59
	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem completo em Instituição reconhecida pelo MEC em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe.	36h	36	4	R\$1.131,45
	Técnico em Aparelho Gessado	Curso Técnico de Enfermagem completo em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização + Registro no Conselho de Classe.	40h	4	-	R\$1.068,59
	Técnico em Edificações	Curso Médio completo + Curso Técnico Específico + Registro no Conselho de Classe.	40h	3	-	R\$1.068,59
	Técnico em Agropecuária	Curso Médio completo + Curso Técnico Específico + Registro no Conselho de Classe.	40h	1	-	R\$1.068,59
	Topógrafo	Curso Médio completo + Curso Técnico Específico.	40h	1	-	R\$1.068,59

LEGENDAS: R – Regular D – Pessoas com Deficiência

*Gratificação prevista na Lei nº1194, de 04 de abril de 2012.



Nível	Cargos	Qualificação Mínima	C.H.	Vagas		Vencimento Base
				R	D	
MÉDIO	Assistente Administrativo	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	54	6	R\$1.005,73
	Auxiliar de Topografia	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	1	-	R\$980,59
	Cuidador de Idoso	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	4	-	R\$1.068,59
	Cuidador Infantil	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	3	-	R\$1.068,59
	Guarda Ambiental	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	20	-	R\$1.068,59
	Guarda Municipal	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	38	-	R\$1.068,59
	Guarda-Vidas	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	15	-	R\$1.068,59
	Orientador Social	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	5	-	R\$1.068,59

LEGENDAS: R – Regular D – Pessoas com Deficiência

ÁREA DE SAÚDE						
Nível	Cargos	Qualificação Mínima	C.H.	Vagas		Vencimento Base
				R	D	
MÉDIO	Agente Comunitário de Saúde	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	18	02	R\$1.005,73
	Agente de Combate às Endemias	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	40h	23	03	R\$1.005,73

LEGENDAS: R – Regular D – Pessoas com Deficiência

Nível	Cargos	Qualificação Mínima	C.H.	Vagas		Vencimento Base
				R	D	
FUNDAMENTAL COMPLETO	Motorista I (Veículos Leves)	Curso Fundamental completo em Instituição reconhecida pelo MEC + CNH Categoria B	40h	13	2	R\$880,01
	Motorista II (Ambulância/Van)	Curso Fundamental completo em Instituição reconhecida pelo MEC + CNH Categoria B	40h	5	-	R\$980,59
	Motorista III (Veículos Pesados)	Curso Fundamental completo em Instituição reconhecida pelo MEC + CNH Categoria E	40h	9	1	R\$880,01
	Motorista Transporte Escolar	Curso Fundamental completo em Instituição reconhecida pelo MEC + CNH Categoria E + Curso Específico, se for o caso	40h	9	1	R\$980,59

LEGENDAS: R – Regular D – Pessoas com Deficiência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ANEXO III
QUADRO DE PROVAS

Nível Superior – Médico todas as especialidades e os demais cargos da Área de Saúde				
Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos no total para Aprovação	Valor Total da Prova
Objetiva	Português	10	25	50 pontos
	Conhecimentos de SUS	10		
	Conhecimentos Específicos	30		
Total		50	-	-

Nível Superior – Cargos de Outras Áreas				
Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos no total da prova para Aprovação	Valor Total da Prova
Objetiva	Português	10	25	50 pontos
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos Específicos	30		
Total		50	-	-

Nível Superior – Professor MG-2D – Todas as Disciplinas				
Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos no total de prova para Aprovação	Valor Total das etapas
Objetiva	Português	10	25	50 pontos
	Conhecimentos Pedagógicos	10		
	Conhecimentos Específicos	30		
Avaliação de Títulos				5 pontos
Valor Total				55 pontos



Nível Superior – Cargos de Assistente Jurídico, Auditor Fiscal, Gestor Público e Procurador				
Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos no total da prova para Aprovação	Valor Total da Prova
Objetiva	Português	10	25	50 pontos
	Conhecimentos Específicos	40		
Discursiva	Conhecimentos Específicos	1	16	40 pontos
Avaliação de Títulos (Somente para o cargo de Procurador)				10 pontos
Valor Total (Para todos os cargos, exceto Procurador)				90 pontos
Valor Total (Para o cargo de Procurador)				100 pontos

Nível Superior – Cargos de Inspetor Escolar, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico e Psicólogo Educacional				
Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos no total da prova para Aprovação	Valor Total das etapas
Objetiva	Português	10	25	50 pontos
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos Específicos	30		
Avaliação de Títulos (Para todos os cargos, exceto Psicólogo Educacional)				5 pontos
Total				55 pontos

Nível Médio Técnico – Cargo de Professor MG-1A				
Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos no total da prova para Aprovação	Valor Total das etapas
Objetiva	Português	10	25	50 pontos
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos Específicos	30		
Avaliação de Títulos				5 pontos
Total				55 pontos



Nível Médio Técnico – Cargos de Auxiliar de Educação Especial, Ledor /Transcritor Braile, Professor Braile e Professor de Libras (ouvinte).				
Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos no total da prova para Aprovação	Valor Total das etapas
Objetiva	Português	10	25	50 pontos
	Conhecimentos Pedagógicos	10		
	Conhecimentos Específicos	30		
Prática	Somente para os cargos de Ledor /Transcritor Braile, Professor Braile			Apto/Inapto
Avaliação de Títulos (Todos os cargos)				5 pontos
Total				55 pontos

Nível Médio Técnico – Cargos de Desenhista Cadista, Fiscal de Obras e Posturas, Professor de Libras (surdo), Professor de Informática Educativa, Técnico em Agropecuária, Secretário Escolar, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações e Topógrafo.				
Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos no total da prova para Aprovação	Valor Total das etapas
Objetiva	Português	10	20	40 pontos
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos Específicos	20		

Nível Médio Técnico e Médio – Cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Massoterapeuta, Técnico em Aparelho Gessado e Técnico de Enfermagem – Área de Saúde.				
Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos no total da prova para Aprovação	Valor Total das etapas
Objetiva	Português	10	20	40 pontos
	Conhecimentos de SUS	10		
	Conhecimentos Específicos	20		
Prática	Somente para o cargo de Técnico em Aparelho Gessado			Apto/Inapto



Nível Médio – Cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Educação Infantil e Auxiliar de Disciplina.				
Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos no total da prova para Aprovação	Valor Total das etapas
Objetiva	Português	10	20	40 pontos
	Conhecimentos de Gerais	10		
	Matemática	10		
	Informática	10		

Nível Médio – Cargos de Cuidador de Idoso, Cuidador Infantil, Guarda Ambiental, Guarda Municipal, Guarda-Vidas e Orientador Social.				
Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos no total da prova para Aprovação	Valor Total das etapas
Objetiva	Português	15	20	40 pontos
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	15		
Teste de Aptidão Física - TAF	Para todos os candidatos ao cargo de Guarda			Apto/Inapto

Nível Fundamental Completo – Motorista I, II, III e Transporte Escolar				
Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos no total da prova para Aprovação	Valor Total das etapas
Objetiva	Português	10	15	30 pontos
	Conhecimentos Gerais	5		
	Conhecimentos de Legislação	15		
Prática	Para todas as categorias de Motorista			Apto / Inapto



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

SUPERIOR	ATRIBUIÇÕES
Arquiteto	Elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos do Município. Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de projetos, programas relacionados à sua área de atuação, bem como a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e leis vigentes.
Assistente Jurídico	Assessoramento especializado, envolvendo a elaboração de pareceres técnicos, atividades de planejamento e organização, serviços de arquivo, abrangendo o acompanhamento do processo documental e informativo, assim como o desenvolvimento de serviços de informação especializada na atividade fim da Procuradoria Geral, abrangendo estudos e pesquisas preliminares e execução qualificada, com autonomia ou sob supervisão e orientação direta dos Procuradores do Município
Assistente Social	Planejar, supervisionar, desenvolver, coordenar e avaliar planos, programas e projetos nas áreas de atuação profissional; elaborar e executar programas de assistência social e apoio.
Auditor Fiscal	Executar as determinações de seus superiores hierárquicos; atender e orientar os contribuintes sobre questões relativas a tributos e demais receitas municipais; constituir o crédito tributário e demais receitas municipais, mediante a verificação do fato gerador da obrigação correspondente, da determinação da matéria tributável, do cálculo do montante devido, a identificação do sujeito passivo e, sendo o caso, a aplicação da penalidade, nos termos da legislação aplicável; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e demais receitas municipais, mediante a lavratura de termos determinados pela legislação vigente; executar todos os procedimentos das ações fiscais, apreensão de quaisquer materiais, emissão de quaisquer documentos, exame de quaisquer documentos e em quaisquer meios de arquivo, lavratura de autos e aplicação de penalidades e homologação dos créditos tributários; coletar, implementar e manter atualizadas as informações necessárias à fiscalização de tributos e demais receitas municipais, objetivando o bom desenvolvimento das atividades inerentes a Gerência; analisar e instruir processos administrativos e outros expedientes, relacionados com tributos e demais receitas municipais; realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em recitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios; assessorar as unidades superiores e prestar-lhes assistência especializada, visando a formulação e adequação de políticas tributárias e desenvolvimento econômico e social de Município. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.



Biólogo	Desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia, inventariar biodiversidade, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental, realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas, bem como emitir laudos, pareceres técnicos e fornecer assessoramento técnico-científico nos assuntos de sua competência
Contador	Executar atividades que envolvem coordenação, orientação e execução especializada relativas à administração financeira e patrimonial, contabilidade, compreendendo análises, registros e perícias de balanços, balancetes e demonstrações contábeis
Economista	Desenvolver planos para a solução de problemas financeiros, econômicos e administrativos nos diversos setores da atividade econômica.
Enfermeiro	Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem.
Engenheiro Ambiental	Desenvolver soluções para problemas ambientais como poluição do solo, água e ar, descarte de resíduos sólidos, entre outros. Acompanhar exploração dos recursos naturais, avaliar impactos ambientais e da produção industrial e elaborar projetos de sistemas hidráulicos e recuperação de áreas degradadas.
Engenheiro Civil	Executar, analisar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da engenharia, bem como fiscalizar obras e projetos quanto à regularidade ante as normas vigentes.
Engenheiro Florestal	Estudar e promover a exploração sustentável de recursos florestais. Avaliar o potencial de ecossistemas florestais e planejar seu aproveitamento sempre levando em consideração a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas e do bioma. Elaborar e acompanhar projetos de preservação de parques e de reservas naturais e cuidar de fazendas de reflorestamento. Recuperar áreas degradadas, cuidar da arborização urbana e avaliar o impacto ambiental de atividades humanas em uma área. Efetuar vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres.
Farmacêutico	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade, e de distribuição, farmacovigilância; atuar nas áreas de análise toxicológicas, realizar o controle e avaliação e emitir pareceres sobre a matéria de interesse da área; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácia, farmácias de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos que comercializem, distribuam, armazenem ou transportem medicamentos.
Farmacêutico Bioquímico	Realizar atividades de supervisão, programação, gerência, coordenação ou execução de trabalhos relativos a métodos de produção, controle e análise clínica e toxicológica; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referente a serviços de laboratório de análises clínicas.



Fisioterapeuta	Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para reabilitação física do indivíduo.
Fonoaudiólogo	Identificar juntamente com a equipe técnica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético de dicção e empostação de voz dos pacientes, realizar atendimentos nas unidades de saúde da rede e domicílios e atividades correlatas
Geólogo	Estudar as alterações e formação da terra, atuação conjunta com profissionais de engenharia no auxílio de elaborar projetos para levantando de dados topográficos.
Gestor Público	1. Analisar e propor soluções para situações que incluam múltiplas e complexas variáveis e requeiram capacidade de julgamento e decisão; 2. Planejar, desenvolver, coordenar e avaliar projetos e Políticas Públicas, assegurando a sua execução de acordo com padrões de qualidade da gestão pública; 3. Analisar, recomendar e definir procedimentos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação, emitindo notas técnicas e definindo padrões; 4. Liderar equipes para execução de projetos ligados à sua área de atuação; 5. Efetuar estudos e pesquisas aplicados sobre assunto de interesse municipal; 6. Realizar capacitações e treinamentos nas áreas da gestão municipal; 7. Acompanhar e avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e propor ações de melhoria; 8. Desenvolver, implantar e avaliar a sistemática de gestão de documentos normativos e organizacionais; 9. Analisar a cadeia de valor e os processos organizacionais e propor ações de melhoria; 10. Desenvolver, implantar e avaliar metodologia para o desenvolvimento organizacional e propor ações de melhoria; 11. Elaborar relatórios e recomendações; 12. Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar os processos decisórios e de gestão; 13. Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA); 14. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas à esfera municipal.
Inspetor Escolar	Assessorar, inspecionar, orientar e supervisionar as unidades escolares, exercendo permanente ação integradora e orientadora.
Médico Veterinário	Exercer atividades de vigilância ambiental em saúde, de controle de zoonoses, de doenças transmissíveis (infecciosas e parasitárias) e de veiculação hídrica; orientar e executar ações de vigilância sanitária na área de alimentos, serviços veterinários e produtos veterinários, e outros serviços e produtos sujeitos à regulação pela Vigilância Sanitária; promover ações de assistência, controle populacional animal e exames de laboratório vinculados às zoonoses.
Nutricionista	Realizar atividades de supervisão, programação, gerência e execução especializada referente a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades ou correlatas.
Odontólogo	Realizar atendimento odontológico, periodontia básica, endodontia pediátrica, ortodontia dentística, semiologia, patologia bucal, cirurgia oral, dar assistência bucodentária e atuar na área de prevenção odontológica.



Orientador Educacional	Executar o trabalho técnico pedagógico de assistir os alunos das unidades escolares, inclusive aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade.
Orientador Pedagógico	Organizar, coordenar e elaborar planos educacionais a serem implantados e executados nas unidades escolares, em estrita cooperação com o corpo docente, equipe administrativa e demais técnicos pedagógicos.
Procurador	Prestar assistência jurídica ao Município, pesquisando, estudando e interpretando as leis, elaborando e redigindo documentos de teor legal, emitindo pareceres e representando a instituição em qualquer foro ou instância, com o objetivo de oferecer-lhe respaldo no cumprimento da legislação em seus procedimentos administrativos
Professor MG-2D (9 disciplinas)	Atuar nas quatro últimas séries do ensino fundamental e de jovens e adultos.
Profissional de Educação Física	Referência em atividade física e promoção da saúde, nas seguintes perspectivas: promoção da saúde e adoção/manutenção/recuperação de um estilo de vida ativo e saudável, tanto nos aspectos preventivos e recuperativos, em relação às doenças e distúrbios relacionadas às diferentes fases da vida, quanto sobre a melhoria da qualidade de vida e bem-estar nas atividades da vida diária (AVDs); desenvolvimento da aptidão física, tanto para fins estéticos (fitness) quanto para elevação da auto-estima, melhorando as relações intra e interpessoais; promoção do bem estar e qualidade de vida (wellness), tanto na direção da compensação do estresse diário quanto na diversão e satisfação experimentada através do lazer ativo, por intermédio da prática de atividades físicas, esportivas e recreativas; treinamento esportivo, melhorando o condicionamento físico para a prática esportiva competitiva e/ou recreativa; saúde do trabalhador, por meio de atividades físicas, esportivas e recreativas de caráter educativo, praticadas na área corporativa; educação e desenvolvimento da cidadania, por intermédio dos programas sociais na área de educação física, esporte e lazer; inclusão social: por meio das atividades físicas, esportivas e recreativas com pessoas com deficiência; e atenção à saúde, através da inclusão da Educação Física nas unidades e programas de saúde.
Psicólogo	Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; planejar, programar, coordenar e desenvolver projetos de capacitação de recursos humanos.
Psicólogo Educacional	Atuação em relação ao processo de ensino-aprendizagem e aos processos que podem dificultar essa aprendizagem, tais como dislexia e o TDAH (transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).
Terapeuta Ocupacional	Atuar na supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de menor complexidade de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais para a reabilitação física e mental do indivíduo.
Turismólogo	Efetuar o planejamento e execução de estudos, pesquisas, levantamento e ações relativas ao Turismo no Município.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

Auxiliar de Educação Especial	O professor da Educação Especial tem a função de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. O trabalho desse profissional visa dar autonomia ao aluno dentro e fora da escola. Estão entre as suas atribuições: a articulação com os professores da sala de aula comum, orientação às famílias dos alunos, a elaboração e execução do plano de AEE e a disseminação do processo de inclusão na comunidade escolar.
Fiscal de Obras e Posturas	Exercer a fiscalização geral na área de obras e posturas.
Ledor/Transcritor de Braille	Fazer acompanhamento junto com o Revisor Braille, dos textos impressos em Braille, com a finalidade de minimizar ou eliminar possíveis erros. O transcritor realizará a transcrição do texto em Braille para tinta para ser lido pelas pessoas videntes (pessoas que enxergam).
Massoterapeuta	Prestar assistência, buscando promover e recuperar a sua saúde através do toque e de manipulações manuais e afins, dentro de um caráter essencialmente terapêutico e profissional.
Professor Braille	Realizar transcrição de documento e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa, ensinar o sistema Braille (leitura, escrita e cálculo, (assim como orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos, zelar pela aprendizagem dos estudantes, produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes e revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, provas e atividades que fazem parte da vida escolar dos alunos cegos, material de divulgação observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille.
Professor de Libras (ouvinte)	Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS – Língua Portuguesa e vice-versa), de maneira simultânea e consecutiva; Colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas e facilitador da aprendizagem; Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS em toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais. Participar de atividades extra classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerce a atividade como intérprete.
Professor de Libras (surdo)	Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar; Ensinar LIBRAS na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos - EJA; Utilizar a LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e/ou suplementação no processo ensino aprendizagem; Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação. Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar.



Professor de Informática Educativa	Organizar, orientar, acompanhar e desenvolver na Unidade Escolar ações metodológicas articuladas com os conteúdos propostos pelo Professor, no Laboratório de Informática através de software e hardware, explorando sites, jogos educativos, aplicativos e outros, facilitando o processo ensino-aprendizagem, mantendo todos os equipamentos em perfeito estado.
Professor MG-1A	Atuar no primeiro segmento do ensino fundamental e de jovens e adultos e na educação infantil.
Técnico de Aparelho Gessado	Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado; Analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica; Verificar alergias do paciente aos materiais; Confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem, goteiras gessadas.
Técnico de Enfermagem	Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas.
Técnico em Agropecuária	Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.
Técnico em Contabilidade	Executar atividades de natureza especializada, envolvendo supervisão, coordenação, orientação e execução de tarefas relativas à contabilidade, escrituração, autorização de despesas e verificação de regularidade de atos ou de fato contábil e realizar outras atribuições compatíveis com a especialização.
Técnico em Edificações	Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.
Topógrafo	Realizar levantamentos arquitetônicos, levantamento para projectos de Engenharia e Medição de áreas e volumes, implantação de obras (urbanizações, saneamento básico, estruturas metálicas, edificações, modelação de terreno) - implantação e colocação de marcos de propriedade.



Secretário Escolar	Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a gestão escolar em seus aspectos administrativos, primando pela transparência de procedimentos; conhecer, consultar e interpretar normas a que se vincula o Poder Público Municipal, em especial aquelas afetas à área educacional, garantindo sua aplicação; analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos e aos profissionais em exercício na unidade escolar.
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
Agente Comunitário de Saúde	Servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde.
Agente de Combate as Endemias	Atuar no exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, sob supervisão do gestor municipal.
Assistente Administrativo	Executar tarefas rotineiras de suporte à gestão dos processos administrativos, em diferentes áreas da Administração Pública, como redigir e arquivar documentos; efetuar anotações e lançamentos diversos; acompanhar processos; operar microcomputadores, terminais de teleprocessamentos e equipamentos assemelhados, fazer atendimento ao público e exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.
Auxiliar de Disciplina	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres.
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar no planejamento, supervisão e execução de serviços de enfermagem.
Auxiliar de Educação Infantil	Participar das atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula ou fora dela; Manter-se integrado (a) com o (a) professora e as crianças; Seguir a orientação da supervisão da Unidade educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene e respeito mútuo e cooperação.
Auxiliar de Topógrafo	Auxilia em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição.
Cuidador de Idoso	Orientar e assistir à pessoa idosa - em qualquer grau de dependência - em todas as atividades da vida diária, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal e ambiental, educação, locomoção, organização, cultura, recreação e lazer, utilizando-se de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, conforme orientações e procedimentos estabelecidos; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas. Acompanhamento externo (eventual) ao idoso em consultas, exames e internações hospitalares.



Cuidador Infantil	Trabalhar com crianças de todas as faixas etárias, que estejam atentos ao seu desenvolvimento global e às suas necessidades particulares. Auxiliar a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela instituição, fazer a higiene das crianças seguindo rigorosamente a orientação da instituição, auxiliar as crianças na hora da troca de roupas, ajudar os recreadores nas atividades psicopedagógicas, substituir a recreadora quando for o caso, trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene do bebê, dar mamadeiras, papinhas e alimentos sólidos, além de zelar pela integridade física, mental, moral e social da criança sob a sua assistência.
Desenhista Cadista	Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos, coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.
Guarda Ambiental	Proteger o meio ambiente, o patrimônio histórico, cultural e ecológico e paisagístico do Município
Guarda Municipal	Proteger bens públicos, serviços e instalações, colaborar com a segurança pública e manter a fluidez e segurança do trânsito urbano além de fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito.
Guarda-Vidas	Prevenir situações de risco e executar salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônio de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas, prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado, realizar cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntário de emergência.
Orientador Social	Promover a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social.
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
Motorista I (Veículos Leves)	Dirigir, conduzir e manobrar veículos leves e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas dos veículos; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.
Motorista II (Ambulância/Van)	Dirigir, conduzir e manobrar veículos leves e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas dos veículos; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.
Motorista III (Veículos Pesados)	Dirigir, conduzir e manobrar veículos pesados e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas dos veículos; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.



Motorista Transporte Escolar	<p>Conduzir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, os estudantes; vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, zelando pela conservação do transporte. Faz o transporte dos alunos até a Unidade Escolar, bem como trajeto contrário. Recolhe o veículo após a jornada de trabalho.</p>
-------------------------------------	---

SUPERIOR	ESPECIALIDADES	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO	Anestesista	Verificar exames e condições gerais dos pacientes no pré-operatório; responsabilizar-se pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório; monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade inerente ao cargo.
	Angiologista	Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico.
	Cardiologista	Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade inerente ao cargo.
	Cirurgião Cabeça e Pescoço	Executar trabalhos no âmbito da medicina na área de cirurgia cabeça e pescoço.
	Cirurgião Geral	Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência, desempenhando funções da medicina preventiva e curativa; atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
	Dermatologista	Executar trabalhos no âmbito da medicina dermatológica para tratamento de doenças e afecções relacionadas à pele, pelos, mucosas, cabelo e unhas.
	Endocrinologista	Realizar atendimento na área de endocrinologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
	Gastroenterologista	Realizar atendimento na área de endoscopia digestiva; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico etc.
	Geriatra	Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competências para gerenciar a assistência do idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar.
	Ginecologista e Obstetra	Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico terapêutico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.



Hematologista	Realizar atendimento na área de hemoterapia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames e acompanhamento de pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Infectologista (DST/AIDS)	Prestar atendimento nas áreas hospitalar e clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamentos de epidemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes, entre outras frentes.
Mastologia	Executar trabalhos no âmbito da medicina na área de mastologia.
Nefrologia	Executar trabalhos no âmbito da medicina relacionada a doenças renais e demais funções da nefrologia.
Neurocirurgião	Atuar na unidade de terapia intensiva, realizar o plantão na emergência do hospital, realizar a consulta eletiva dentro da dependência do hospital e atuar como cirurgião dentro da especialidade.
Neurologista	Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico terapêutico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Neuropediatra	Executar trabalhos no âmbito da medicina na área de neuropediatria.
Oftalmologista	Executar trabalhos no âmbito da medicina oftalmológica.
Ortopedista	Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico terapêutico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Otorrinolaringologista	Executar trabalhos no âmbito da medicina na área de otorrinolaringologia.
Pediatra	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico terapêutico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Pediatra Plantão	Realizar atendimento na área de pediatria em regime de plantão em hospital ou unidades de pronto atendimento; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico terapêutico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Pneumologista	Executar trabalhos no âmbito da medicina para tratamento das patologias das vias aéreas inferiores.
Proctologista	Executar trabalhos no âmbito da medicina na área de proctologia.
Pronto Socorrista	Realizar ações de pronto atendimento, urgência e emergência, regulação e intervenção; realizar consultas, exames, diagnóstico terapêutico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.



	Psiquiatra (Policlínica e CAPS)	Realizar atendimento na área de psiquiatria e realizar intervenções clínicas preventivas e curativas, realizar exames, diagnóstico, terapêutico e acompanhamento de pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.
	Reumatologista	Executar trabalhos no âmbito da medicina na área de reumatologia.
	Urologista	Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutico (clínica e/ou cirúrgica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato geniturinário, reprodução e disfunção sexual masculina e DST.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**ANEXO V
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÃO DIVULGADOS NO SÍTIO DA CEPERJ – www.ceperj.ri.gov.br E PUBLICADOS JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA ATÉ O DIA 07 DE JUNHO DE 2015, CONFORME PREVISTO NOS CRONOGRAMAS A e B, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS
(Este formulário deverá ser colado no envelope tamanho ofício)
CONCURSO PÚBLICO
(Para os Cargos da Área Pedagógica)**

Nome:	Inscrição:
Endereço:	
Bairro:	Telefone:
Cargo a que concorre:	
Nº de folhas entregues:	Rubrica do candidato:

Observação: Os títulos deverão estar autenticados ou acompanhados de Original para autenticação.

Para uso exclusivo da CEPERJ

N1	N2	N3	N4	N5	Total

Legenda

N1	Doutorado
N2	Mestrado
N3	Pós-Graduação – <i>Lato Sensu</i> – 360 horas
N4	Experiência Profissional – Setor Privado
N5	Experiência Profissional – Serviço Público

OBSERVAÇÕES:.....
.....
.....
.....

Em, / /

Avaliador:

Revisor:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS
(Este formulário deverá ser colado no envelope tamanho ofício)
CONCURSO PÚBLICO
(Somente para o Cargo de Procurador)**

Nome:	Inscrição:
Endereço:	
Bairro:	Telefone:
Cargo a que concorre:	
Nº de folhas entregues:	Rubrica do candidato:

Observação: Os títulos deverão estar autenticados ou acompanhados de Original para autenticação.

Para uso exclusivo da CEPERJ

N1	N2	N3	N4	N5	Total

Legenda

N1	Doutorado
N2	Mestrado
N3	Pós-Graduação – <i>Lato Sensu</i> – 360 horas
N4	Experiência Setor Privado
N5	Experiência Setor Público

OBSERVAÇÕES:.....
.....
.....
.....

Em, / /

Avaliador:

Revisor:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**ANEXO VII
DESCRIÇÃO DOS TESTES DO TAF**

1. Descrição dos testes.

1.1. Flexão abdominal (masculino/feminino)

1.1.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em: a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo; b) execução: ao comando determinado para iniciar, o candidato flexionará simultaneamente, o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

1.1.2. Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado.

1.1.3. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

1.2. Teste de apoio de frente sobre o solo (masculino)

1.2.1 A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações: a) posição inicial: o candidato deverá ficar na posição de quatro apoios com as pernas estendidas – as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois pés unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos. b) ao comando “em posição, iniciar”, o candidato deverá realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril e as pernas. Em sequência, o candidato deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial. c) o movimento completo, finalizado com retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

1.2.2. Só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.

1.2.3. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.

1.2.4. Durante o teste, cada candidato será acompanhado por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de flexões válidas realizada corretamente.

1.2.5. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomar a contagem da última repetição realizada corretamente.

1.2.6. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada como um movimento incorreto, não sendo computada pontuação ao candidato.

1.2.7. Caso seja ultrapassado o limite máximo de 5 (cinco) segundos, sem que seja realizada uma tentativa completa de flexão dos braços, o teste será considerado encerrado e o candidato será considerado reprovado no teste e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

1.3. Teste de apoio de frente sobre o solo (feminino)

1.3.1 A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações: a) posição inicial: a candidata deverá ficar na posição de seis apoios – as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois joelhos unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos; b) ao comando “em posição, iniciar”, a candidata deverá realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril. Em sequência, a candidata deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial. c) o movimento completo, finalizado com retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.



- 1.3.2. Só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.
- 1.3.3. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.
- 1.3.4. Durante o teste, cada candidata será acompanhada por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de flexões realizadas corretamente.
- 1.3.5. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada corretamente.
- 1.3.6. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada como um movimento incorreto, não sendo computada pontuação ao candidato.
- 1.3.7. Caso seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) segundos sem que seja realizada uma tentativa completa de flexão dos braços, o teste será considerado encerrado, e o candidato será considerado reprovado no teste e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

1.4. Corrida em 12 minutos (masculino/feminino)

- 1.4.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em: a) o candidato percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos; b) o candidato durante os doze minutos poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 1.4.2. O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 1.4.3. Não será permitido ao candidato: a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador; b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 1.4.4. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e aguardar parado o avaliador fazer as anotações necessárias, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do avaliador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

1.5. Natação de 200 metros estilo Crawl (masculino/feminino)*: apenas para Guarda-vidas.

- 1.5.1. O teste será realizado em piscina de 25 metros.
- 1.5.2. A metodologia para preparação e execução do teste consistirá em: a) o candidato deverá ter a autorização do avaliador para entrar na piscina onde será dada a largada do teste; b) haverá o comando “as suas marcas”, onde o candidato deverá ficar segurando ou tocando a borda da piscina; c) será dado um silvo curto de apito, quando o cronômetro será acionado para início do teste; d) percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 4 (quatro) minutos; b) o candidato durante os 4(quatro) minutos poderá nadar em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar em qualquer ponto da piscina e depois prosseguir.
- 1.5.3. O candidato não poderá se deslocar andando ou utilizando qualquer outro estilo que não seja o exigido no teste.
- 1.5.4. O término da prova se fará com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será interrompido.
- 1.5.5. Não será permitido ao candidato: a) depois de iniciado o teste, abandonar o teste saindo da piscina antes da liberação do avaliador; b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 1.5.6. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da natação e aguardar sua liberação por parte do avaliador após as anotações do avaliador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato no teste de natação, conseqüentemente será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.6. Nadar 25 metros em apneia de forma submersa.

- 1.6.1. O teste será realizado em piscina de 25 metros.
- 1.6.2. A metodologia para preparação e execução do teste consistirá em: a) o candidato deverá ter a autorização do avaliador para entrar na piscina onde será dada a saída para o teste; b) haverá o comando “as suas marcas”, onde o candidato deverá ficar segurando ou tocando a borda da piscina; c) será dado um silvo



curto de apito, para início do teste; d) percorrer a distância de 25 metros de forma submersa (todo o corpo abaixo do nível da água; e) o candidato durante o teste **não** poderá nadar na superfície mesmo estando em apneia.

- 1.6.3. O término da prova se fará quando o candidato tocar a borda com a parte mais avançada do corpo nos 25 m.
- 1.6.4. Não será permitido ao candidato: a) depois de iniciado o teste, abandonar o teste saindo da piscina antes da liberação do avaliador; b) mostrar parte do seu corpo acima da superfície da água. c) não poderá se deslocar andando ou receber qualquer tipo de ajuda física. d) prejudicar o candidato ao lado ultrapassando para outra raia (se houver).
- 1.6.5. A não obediência a estas orientações acima, acarretará na eliminação do candidato, conseqüentemente, será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.7 Considerações gerais:

- 1.7.1 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do Registro Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresenta-lo não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.
Obs. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.
- 1.7.2 Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida ou do Teste Específico de Natação para Guarda-vidas. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.
Obs. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.
- 1.7.3 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 1.7.4 As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da organizadora, poderão ser filmadas e/ou gravadas.
- 1.7.5 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
- 1.7.6 O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.
- 1.7.7 O candidato deverá comparecer no local e horário definido em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging 3/4, meias e tênis. Para a prova específica de Guarda-vidas será necessário traje de banho. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente será considerado INAPTO.
- 1.7.8 No dia do Teste de Aptidão Física, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.
- 1.7.9 O candidato que der ou receber ajuda será considerado INAPTO.
- 1.7.10 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 1.7.11 Ao resultado do Teste de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 1.7.12 Para o candidato ser considerado APTO na Etapa do Teste de Aptidão Física obter o resultado APTO em todos os exercícios físicos.
- 1.7.13 O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.



- 1.7.14 a) ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios. b) os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da avaliação física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento durante a avaliação física. c) o candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos exercícios da Avaliação Física não completando o teste, estará automaticamente reprovado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão. d) o candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a avaliação física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado reprovado no Concurso Público.
- 1.7.15 O candidato não habilitado nesta etapa será considerado inapto e excluído do Concurso Público.
- 1.7.16 Por motivo de segurança, o procedimento a seguir será adotado: após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar do local de teste de avaliação física sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 1.7.17 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova de avaliação física: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais nos testes de aptidão física; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova de avaliação física; c) for surpreendido durante o período de realização do seu teste portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, etc), nas dependências do local designado para prestar os testes de avaliação física; d) utilizar-se de telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação dos testes de avaliação física, as autoridades presentes ou candidatos; f) afastar-se do local dos testes de aptidão física, a qualquer tempo, sem a autorização do fiscal ou avaliador; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; k) quando, após os testes de aptidão física, for constatado - por meio eletrônico (gravação ou filmagem) ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
- 1.7.18 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as exigências mínimas dos testes de aptidão física determinadas.



**ANEXO VIII
MODELO**

ATESTADO MÉDICO

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

**Para o Exame de Capacidade Física, para os Cargos de
Guarda Ambiental, Guarda Municipal e Guarda-Vidas**

Declaro, a fim de comprovar junto à Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ, que _____

(nome do candidato)

(Carteira de Identidade) e (CPF)

está em pleno gozo de saúde física e mental para ser submetido a todos os testes exigidos na Prova de Capacidade Física, discriminados no Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Saquarema para os Cargos Guarda Ambiental (), Guarda Municipal () e Guarda-Vidas ().

(Local), de de 2015.

(Nome, assinatura, CRM do Médico e carimbo)